



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ATA DE REUNIÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO**

**1 - Identificação da reunião**

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Reunião do Grupo de Trabalho para Reavaliação de Ativos Imobilizados (Bens Móveis) no âmbito do TRT16ª - MA, conforme estabelecido nas Portarias GP/TRT16 nº 276/2023 e 263/2024.	30/07/2024 às 10:30 h	Sala da Coordenadoria de Material e Logística	Levy Salgado Gomes Neto

**2- Pauta**

- 2.1. Balanço parcial do procedimento de reavaliação iniciado;
- 2.2. Verificação do estado de conservação dos bens;
- 2.3. Viagem para reavaliação;

**3 - Membros constantes da Portaria GP nº 263/2024 e convocados para a reunião:**

Nome	Função
LEVY SALGADO GOMES NETO	Coordenador do Grupo e Coordenador de Material e Logística
LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	Vice - Coordenador do Grupo (lotado na CML)
CARLOS ROBERTO MARTINI	Servidor lotado na Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais - SETIC
LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES	Servidor lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais
JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR	Servidor lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais
PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR	Servidor lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais
GELLY WHESLEY NEVES AVILA	Servidor lotado no Apoio de Relacionamento com o cliente - SETIC

Ausente o membro do grupo Carlos Roberto Martini, tendo em vista por motivo de saúde se encontra em teletrabalho, contudo está participando ativamente das ações deste colegiado. Ausente José Ribamar Vieira Júnior, por motivo de férias.

**4 - Discussões da Pauta**

4.1. O coordenador Levy Salgado Gomes Neto iniciou a reunião cumprimentando os integrantes do grupo de trabalho e informou acerca dos objetivos principais da presente reunião, ou seja: 1) realizar um balanço parcial do procedimento de reavaliação iniciado; 2) definir o modo de verificação do estado de conservação dos bens; e 3) deliberar acerca de uma viagem ao interior para inspeção local.

4.2. Na sequência, os integrantes do colegiado expuseram sobre o andamento dos trabalhos de reavaliação iniciado com a pesquisa de mercado e a dispensa da reavaliação dos bens cujos valores líquidos contábeis não sofreram modificação significativa, nos termos do artigo 6º do Manual de Reavaliação. O Sr. Luis Antônio Moraes Pires propôs não reavaliar os bens com as sublocalidades "TRT\_DE BAIXA", "DEPÓSITO BENS A AVALIAR" e "DEPÓSITO LOTES", tendo em vista que na primeira sublocalidade os bens não constam no Relatório do SCMP e em relação às duas últimas sublocalidades os bens serão encaminhados ao grupo de trabalho de "avaliação e classificação de bens inservíveis", para avaliação e

posterior doação.

4.3. O coordenador Levy Salgado Gomes Neto propôs ainda que o grupo definisse o modo de verificação do estado de conservação, por ser um dos critérios para alcançar o valor justo de mercado, e a necessidade de uma viagem para as Varas do Trabalho de Açailândia, Balsas, Estreito, Imperatriz e São João dos Patos.

4.4. Por fim, foi acrescentada à pauta de fixação de prazo para conclusão dos trabalhos no corrente ano, pois o estipulado no artigo 15, da Portaria GP/TRT16 nº 276/2023, carece de renovação.

## 5. Deliberações

5.1. Após as discussões pertinentes, de início, o colegiado deliberou não reavaliar os bens com as sublocalidades "TRT DE BAIXA", "DEPÓSITO BENS A AVALIAR" e "DEPÓSITO LOTES", consoante fundamento exposto no item 4.2, eis que na primeira sublocalidade os bens não estão inseridos no Relatório do SCMP, por outro lado, no tocante às duas últimas sublocalidades, os bens serão encaminhados ao grupo de trabalho de "avaliação e classificação de bens inservíveis", para avaliação e posterior doação.

5.2. No que se refere à verificação do estado de conservação dos bens, o grupo deliberou que poderá ser feita através de inspeção local por integrantes deste grupo, assim como serão utilizadas ainda as informações do processo de inventário do exercício 2024, PA 5025/2024 (SEI).

5.3. O colegiado deliberou favorável a viagem de inspeção local às Varas do Trabalho de Açailândia, Balsas, Estreito, Imperatriz e São João dos Patos, a ser coordenada pela CML, cujo objetivo será proceder a reavaliações de bens móveis e ainda levantamentos de demandas atribuídas ao setor, tendo em vista que as referidas localidades ainda não foram inspecionadas no presente exercício.

5.4. Por fim, foi deliberado que até o **dia 20 novembro de 2024** os trabalhos serão concluídos com o encaminhamento do Relatório de Reavaliação de Bens Móveis à Diretoria-Geral. Para tanto, as respectivas reavaliações deverão ser encerradas até **20 de outubro de 2024**, prazo este que altera o deliberado na reunião ocorrida em 28.06.2024.

A presente ata será anexada ao processo SEI nº 4891/2021 e assinada por todos os membros participantes desta reunião e posteriormente publicada no sítio eletrônico do Tribunal.

O Coordenador Levy Salgado Gomes Neto agradeceu a presença de todos, colocou-se à disposição para quaisquer dúvidas e sugestões e encerrou a reunião. Eu, **Levy Salgado Gomes Neto**, Coordenador do grupo de trabalho, redigi e assino a presente ata.

**Levy Salgado Gomes Neto**

Coordenador do Grupo de Trabalho

*(assinado digitalmente)*

## Membros participantes da 5ª reunião:

LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO \_\_\_\_\_

PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR \_\_\_\_\_

GELLY WHESLEY NEVES AVILA \_\_\_\_\_

LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **LEVY SALGADO GOMES NETO, Coordenador de Material e Logística**, em 31/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário**, em 31/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 31/07/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GELLY WHESLEY NEVES AVILA, Analista Judiciário**, em 01/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0156113** e o código CRC **7542721E**.

---